

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO N°
071/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 017/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VOLUME 3



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 17/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

1 mensagem

71 Procure

Will Comercial <contato@willcomercial.com.br>

11 de janeiro de 2021 18:28

Para: licitacao@conims.com.br

Cc: compras@conims.com.br

Prezados Boa Tarde

Segue nosso pedido de reequilíbrio das mascaras triplas do PE 17/2020, pedimos a compreensão no deferimento pois não conseguimos mais atender nenhum pedido das mascaras nos valores antigos.

Favor confirmar o recebimento e nos informar se precisamos enviar para mais algum outro e-mail.



Tiago Santos
Analista de Compras
Fone: (48) 2132-3346 (48) 98863-2423
Site: <http://willcomercial.com.br>


6 anexos

 NOTA 549780.pdf
45K NOTA 560561.pdf
45K NOTA 568616.pdf
46K NOTA 571542.pdf
45K ORÇAMENTO INICIAL.pdf
26K Pedido de reequilíbrio PE 17-2020.pdf
1426K

Propo 017-12020
Procure 071 2020
25/01/2021

000560 Y

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 270,00		NF-e Nº 000.549.780 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.549.780 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 0979 8464 6500 0118 5500 1000 5497 8011 5683 8023 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200150533782 24/09/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ/CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 24/09/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FOFONE/FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
HORA ENTRADA/SAÍDA 15:48:00			

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	22/10/2020	270,00									

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IPI, IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
270,00	45,90	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD. VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,00			0,025650		2,462	2,460	


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (calxa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 0720920	63079010	000	5101	UN	15,0000	18,0000	270,00	270,00	17,00	45,90		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (681940) - Tipo Pagto: (Bloqueto)	RESERVADO AO FISCO

0005618

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTÉS NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - RS 27.000,00		NF-e Nº 000.560.561 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO I Blguacu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.560.561 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 1179 8464 6500 0118 5500 1000 5605 6111 5682 2228 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200176663231 04/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 04/11/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
			HORA ENTRADA/SAÍDA 14:16:00

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	02/12/2020	27000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 27.000,00	VALOR ICMS 4.590,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 27.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA D-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD. VOLUMES 100,00	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO 2,565000	PESO BRUTO 246,150	PESO LÍQUIDO 246,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa ym, c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 1001020 1101020 3051020 3021020	63079010	000	5101	CX	1.500,0000	18,0000	27.000,00	27000,00	17,00	4590,00		

CÁLCULO DO ISSQN



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (707135) - Tipo Pagto: (Bloqueto)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000562 Y

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 10.951,20		NF-e Nº 000.568.616 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT LTDA RUA EDGARDO HOFFMANN n° 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.568.616 SÉRIE I PÁGINA 1/1		 4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5686 1611 5682 5227 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200196467079 01/12/2020		INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80		DATA EMISSÃO 01/12/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI				ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO DISTRITO Flor de Napolis	
MUNICÍPIO Sao Jose				FOFEX / FAX (48) 3035-7175		UF SC	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952		CEP 88106-460	
						DATA ENTRADA/SAÍDA 01/12/2020	
						HORA ENTRADA/SAÍDA 16:03:00	

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2020	10951,20									

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
10.951,20	1.842,05	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO		9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD. VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
41,00	*		1,078500		102,051		101,970	


CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (calxa vm. c/ 60 und.) NOBRE/NB001 Lote: A3331120	63079010	000	5101	CX	600,0000	18,0000	10.800,00	10800,00	17,00	1836,00		
28315	Refil de microfibra p/ conjunto mop rotatorio NOBRE (Mop Refil)	63071000	100	5102	UN	30,0000	5,0400	151,20	151,20	4,00	6,05		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (726649) - Tipo Pagto: (Bloqueto) - ICMS - Diferimento Parcial do Imposto nos termos do TTD n 409 - Obs.: (Ordem de compra 2850 e 2885 / parcial)		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

000563-4

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - RS 25.125,00		NR-e Nº 000.571.542 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguacu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.571.542 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5715 4211 5682 4421 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200203536581 10/12/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 10/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
HORA ENTRADA/SAÍDA 15:00:00			

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/01/2021	12562,50	002	19/01/2021	12562,50						

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR B.P. DIPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
25.125,00	4.271,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
67,00			1,718550	164,921	164,820	

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3441220 B3391220 A3431220 A3391220	63079010	000	5101	CX	1.005.0000	25,0000	25.126,00	25126,00	17,00	4271,25		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (733157) - Tipo Pagto:(Bloqueto) - Obs.:(ORDEM DE COMPRA N 2925)	RESERVADO AO FISCO

000564

GOEDERT

Orçamento

Página 1 de 1
18/08/2020 14:35

Orçamento: 926354

Cliente: 278813 - MAYCON WILL EIRELI

Endereço: RUA ALVORADA

Cidade: Sao Jose

Condição de Pagamento: 28 Dias

CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Balro: FLOR DE NAPOLIS

Nr.: 180

Telefone: (48) 3035-7175

Data:

UF: SC

ITENS

Cód.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	ICMS	ICMS ST	IPI	Total
42117	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001	100,0000	18,0000	306,00	0,00	0,00	1.800,00

Valor Frete: 0,00

Outras Despesas: 0,00

ICMS Subst. Trib.: 0,00

IPI: 0,00

Outros Acréscimos: 0,00

Descontos: 0,00

Total Liq: 1.800,00

Observação

Atenciosamente,
GOEDERT LTDA



Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020
Objeto: *Aquisição de Máscaras nos termos do Edital.*

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO C/C REPACTUAÇÃO

Motivação: Alta inesperada de custos de FRETE Marítimo e falta de CONTAINERS no mercado;

Maycon Will Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.712.730/0001-80, com sede na Rua Alvorada, nº 180, Bairro Flor de Napolis, Cidade de São José/SC, neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de Contratada, mediante termos ajustados através do Processo ante descrito, vem por meio desta, apresentar a presente PEDIDO DE REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO, do processo alhures qualificado no item 2 Mascara tripla.

I - PRELIMINARMENTE - DA LEGALIDADE

Cabe em caráter preliminar, nos termos do que preceitua o Código de Processo Civil, antes de adentrar a causa específica que será objeto principal do presente recurso, delimitar os pontos e limites aos quais a Administração Pública deve se balizar, onde o Estado Democrático de Direito impõe regras, através de leis, as quais devem ser seguidas a risca pelo administrador.

Primordial, apresentar embrionariamente a parte principiológica do Direito Administrativo, fundamento este competente para reger o caso em questão e por consequência, nortear os atos e decisões de processos análogos ao que estamos apresentando neste recurso.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



A legalidade deve revestir o Ato Administrativo, e o administrador está em toda sua atividade funcional sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e, deles não podem desviar-se sob pena de incorrer em arbitrariedade ou abusividade, o que constitui um ato nulo e cuja conduta arbitrária ou abusiva é firmemente repelida pelo sistema jurídico vigente no nosso País.

A motivação é a situação de direito ou de fato que autoriza a realização do ato Administrativo, que, em regra, é obrigatória como elemento integrante da perfeição do ato.

Os princípios gerais que norteiam a Administração Pública, dentre eles a legalidade, não está dentro da margem discricionária do Administrador.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo Nosso)

A lei 8.666/1993, em seu art. 3º caput, e art. 3 § 1º, visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, o tratamento em igualdade, vedando a inclusão de condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo da licitação; na mesma lei em seu art. 44º § 1º fica vedada a utilização de qualquer elemento ou critério que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os participantes.

Iniciamos a exposição, informando que o contrato em tese é de 12 meses, ou seja, não está incluso na hipótese abordada deste contrato que diz que o pedido de repactuação deve ocorrer após um ano do contrato.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Vejam Srs., seria temporalmente impossível requerer pedido de reconsideração dos valores contratados após o fim do contrato. Tal obrigação legal é prevista apenas para reajuste ou correção monetária, o que não se aplica ao caso em tela, que está sendo requerido o direito garantido de equilíbrio econômico financeiro.

Observa-se que a questão tempestiva está enquadrada devidamente, conforme previsão legal, não sendo possível retardar o momento de requerer tal reequilíbrio de valores, sob pena de perda de objeto.

Pois bem, para balizar este pedido, esta empresa informa que os requisitos elencados no Artigo 65, II, d da Lei 8.666/1993, que nos traz o seguinte direcionamento estão sendo violados a algum tempo:

D - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ora, os requisitos sublinhados foram fatos conhecidos ocorridos durante o tempo do presente contrato, que traz a pandemia como motivação principal, e agora, em especial, com o agravamento da pandemia no exterior, provocando uma total improvável falta de container para importação e com ultra inflação no mercado de frete marítimo, que são necessários para a compra de matéria prima para produção das máscaras cirúrgicas, visto que o mercado nacional não detém potencial produtivo de TNT para abastecer toda a capacidade produtiva instalada e necessária para manter o mercado abastecido no momento.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Aliado a este estado de exceção no que tange a imensa dificuldade de importar a matéria prima, necessário expor que o produto base para produção das máscaras cirúrgicas, é balizado pelo Dólar, e como se observa, o mercado financeiro está em completa instabilidade.

Ao tempo da cotação, a indústria nacional de máscaras já estava em uma certa estabilidade, entretanto, com a inserção da nova onda da COVID 19, a oscilação de preços e a necessidade de busca internacional de matéria prima, voltou a atormentar os preços de máscaras cirúrgicas e por conseguinte, esta licitante sofreu os impactos de preços.

Segue abaixo comunicado do fabricante da marca que esta licitante realizou cotação, onde fica evidente que o ante exposto reflete a realidade do mercado e a realidade que esta fornecedora está inserida.

Necessário ainda destacar que após colecionar o comunicado da empresa fabricante das máscaras cotadas no presente processo licitatório, será acoplado a esta peça, informe e recortes jornalísticos que evidenciam todos os argumentos supra expostos, trazendo ao presente pedido, total transparência acerca do que o mercado do item em tela está inserido e demonstrando a iminente necessidade de repactuação e reequilíbrio dos valores, sob pena de caso não ser assim a interpretação deste Poder Público, causar ônus excessivo ao licitante e não cumprir o equilíbrio contratual e a boa relação bilateral no presente contrato de fornecimento.



Segue:

GÖEDERT
SEMPRE EM FÉRMEN

COMUNICADO AO MERCADO

GÖEDERT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.846.468/0001-18, por meio deste COMUNICADO, vem informar ao mercado consumidor e revendedor de máscaras cirúrgicas que, em virtude de alta instabilidade de fornecimento de matéria prima nacional, tornou-se necessária a importação do referido produto, que promoveu uma inesperada alta de preços de produção que será repassada ao mercado, de forma imediata.

Destaca-se que além da diferença de custos em virtude do câmbio instável, impactam com grande representatividade também os custos elevados e nunca antes pagos, de frete e de locação de container.

Tais dificuldades de logística internacional e de container, ocorre em virtude de um alto desabastecimento mundial de diversos insumos e produtos que originam-se da Ásia, que por consequência, não possui capacidade de despacho e locação de container para tal atendimento, assim promovendo altas de preços substanciais e de representatividade impactantes, ultrapassando múltiplos de 10x o custo anterior a pandemia.

Sendo assim, para manter a transparência com o mercado e com seus clientes, a Goedert mantém o compromisso de abastecimento dos produtos, dentro de uma realidade de custos que o mercado permite praticar.

Estamos à disposição.

Blumenau/SC, 10 de dezembro de 2020.

Destaca-se que ao ocorrer o fato alhures, com maior incidência a partir do mês de novembro, o mercado ficou desabastecido e os preços estão em constantes reajustes e altas, o que promove a total instabilidade e garantia de abastecimento, que motivou o pedido de reequilíbrio.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Neste sentido, necessário destacar o que prevê a legislação em casos incertos como o em tela apresentado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - (...)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - (...)

V - (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O aumento das mercadorias, devido GRAVE CRISE econômica, de saúde pública e de funcionamento das empresas, em virtude da COVID-19 e agora todos os seus DESDOBRAMENTOS de desabastecimento no Mundo, ocorreram posterior a entrega da proposta e influenciam o atual preço de mercado, devido a alta procura pelo referido produto, levando em consideração a dificuldade em logística, aumento de insumos importados, prejuízo total com relação ao material que agora possui também origem importada, além de produtos que tem seu preço balizado como commodity.

Corroboram com o ante exposto os seguintes acontecimentos comprovados:

A oscilação do dólar, preços de fretes, falta de containers, custos do fornecedor inerentes a oscilações financeiras de mercado, situação econômica do país e do Mundo, que é o caso, que, por si só, já é imprevisível, todos esses tópicos coadunam e direcionam-se ao encontro do previsto no supra descrito artigo legal.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Redução na oferta de contêineres vazios desafia mercado exportador

✦ Por Redação

Em 9 de setembro de 2020 às 15:28

Com a redução no volume de importações no Brasil, em meio à pandemia e seus impactos sobre a economia global, os exportadores do país têm um desafio extra a ser vencido: a redução na oferta de contêineres vazios.

O problema pode impactar nas exportações brasileiras, que atualmente estão em alta.

O aumento do volume das vendas externas em velocidade muito maior do que as importações provocou um desequilíbrio no fluxo dos contêineres para o Brasil.

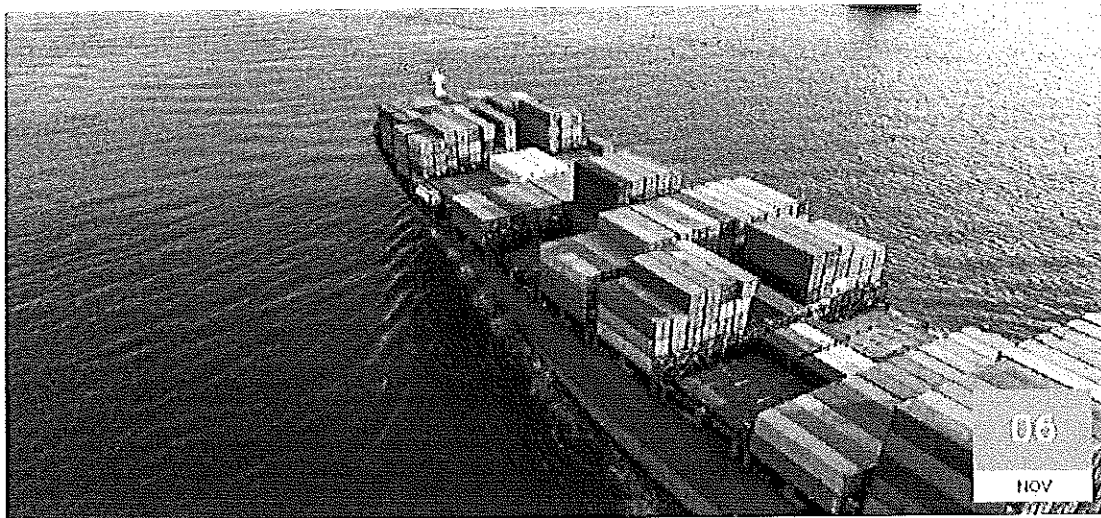
Fonte: <https://www.economiasc.com/2020/09/09/reducao-na-oferta-de-conteineres-vazios-desafia-mercado-exportador/>

Na mesma diretriz, de absurdos de custos, está a escalada dos fretes marítimos, onde os preços estão alucinados e fora de qualquer comparação anterior na história recente do mundo. Cabe destacar que no Brasil não possui auto suficiência de matéria prima para produção de máscaras cirúrgicas, sendo necessário neste momento buscar no mercado



internacional fornecedores que possam manter as linhas de produção abastecidas de matéria prima e garantir o abastecimento de máscaras ao mercado.

Segue demonstração do patamar dos fretes ante narrados:



☐ Categoria: Abilumi

Comunicado Importante – A disparada do valor do frete internacional

A demanda mundial de consumo em todos os segmentos aumentou exponencialmente no atual momento de pós-pandemia e, em consequência desse aumento, a demanda por transporte também aumentou de forma assustadora, onde 1 CNTR de 40 pés vindo da China chegou a custar US\$ 400,00 e atualmente está acima de US\$ 4.500,00.

Fonte: <https://www.abilumi.org.br/comunicado-importante-a-disparada-do-valor-do-frete-internacional/>

Ainda, necessário se faz aclarar que a instabilidade atual do mercado nacional e dos fabricantes internacionais, visto que o produto referido não possui sua produção com matéria prima 100% nacional e novamente, estamos enfrentando um desabastecimento agora de matéria prima, uma clara e objetiva caracterização de imprevisibilidade.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Neste diapasão, cabe ainda elucidar que o presente pedido e defesa não embasam-se em mera flutuação do dólar ou oscilação de mercado, mas sim alta brusca e abrupta de tudo ante exposto e comprovado.

Evidente que a legislação oferece uma oportunidade ao Poder Público e a Empresa que aqui requer um reequilíbrio, tal previsão pode ser mencionada na Carta Magna em seu artigo 37, inciso XXI que nos traz:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Brasil de forma tão abrupta foi afetado por tal crise de saúde e econômica do Mundo, que o reflexo é o atual cenário econômico em que vivemos, em paralelo com a crise econômica mundial. Ademais, o próprio nome já o diz, crise, o que não pode e não deve ser considerada ordinária, e, certamente, reflete sobremaneira nos contratos celebrados outrora.

Neste sentido, tem-se a denominada álea extraordinária, pois ocorreram riscos imprevisíveis, inevitáveis e não imputáveis ao contratante. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho:

Mas se deve admitir que a distinção entre ordinary e extraordinary se relaciona com a previsibilidade e a probabilidade da ocorrência dos eventos. É evidente que não se pode estabelecer como

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



critério diferencial a mera possibilidade do evento. Fórmula dessa ordem tornaria inútil a distinção entre álea ordinária e extraordinária: todo evento possível seria previsível e, por isso, integraria a álea ordinária. Logo, integrariam a álea extraordinária apenas os eventos impossíveis, os quais nunca ocorreriam por sua própria definição.

Portanto, a álea extraordinária é integrada por eventos de ocorrência possível, mas improvável. A distinção entre ordinariiedade e extraordinariiedade do risco reside na plausibilidade da verificação futura de um certo evento. Ora, a plausibilidade é uma avaliação relativa, que comporta diversa intensidade. É uma questão de grau de intensidade.

Anote-se que a extraordinariiedade do evento pode-se afirmar tanto sob um prisma qualitativo como quantitativo. Verifica-se a álea extraordinária quando um evento anômalo e implausível se consuma depois de formalizada a avença, produzindo a alteração da relação original entre encargos e vantagens. Quando se alude a anomalia do evento, faz-se referência a um evento que se diferencia dos padrões de previsibilidade por sua configuração qualitativa ou quantitativa. (Teoria Geral das Concessões de Serviço Público, São Paulo: Dialética, 2003, p. 400)

Ainda neste mesmo sentido, temos o ensinamento do nobre doutrinador Hely Lopes Meirelles, respeitado no âmbito de contratos administrativos, ensina quanto a possibilidade e necessidade da aplicação de repactuação dos preços apregoados e contratados em processos licitatórios, conforme segue:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação às exigências do serviço público. (MEIRELLES, 2006, p. 208).

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Pois bem, caracterizada toda a questão legal, deseja a requerente seja concedido o reequilíbrio financeiro e repactuação, para assim, ao repactuar os valores contratuais e respeitar a legislação vigente, garantindo o reequilíbrio financeiro contratual.

Sendo assim, podemos mencionar para o caso em tela, o ensinamento da doutrinadora Renata Faria Silva Lima, que nos leciona no seguinte norte:

Observada a legítima formação de um contrato, instala-se, por sua força jurídica, o vínculo obrigatório e presumidamente justo entre os contratantes. Contudo, a obrigatoriedade contratual está indissolúvelmente ligada à comutatividade ou ao equilíbrio entre as prestações das partes. Se eventos posteriores por elas não previstos afetam esta comutatividade e, conseqüentemente, a justiça contida na equação econômica-financeira inicialmente avençada, a aplicação do *pacta sunt servanda* se torna flexível, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio das prestações. [...]

A obrigatoriedade contratual tornou-se relativa, permitindo a revisão do conteúdo do negócio ou, até mesmo, a resolução do contrato quando modificadas as condições em que tal contrato foi firmado, a partir da aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, visando ultimar a proteção do equilíbrio entre as partes, para o restabelecimento da comutatividade e, principalmente, para a proteção às garantias constitucionais, entre as quais o princípio da igualdade e repressão ao abuso econômico. (LIMA, 2007, p. 10-12).

Ressalta-se neste momento a necessidade de mencionar a Orientação Normativa Nº. 22, de 1º de Abril de 2009, da Advocacia Geral da União que nos traz o seguinte norte:

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



O reequilíbrio econômico financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da Lei nº. 8.666 de 1993.

Coaduna com o ensinamento supra descrito, decisões do Tribunal de Contas da União que segue o mesmo Norte.

Em que pesem tais considerações, deve-se destacar que a legislação continua prevendo a possibilidade de utilização do reajuste, já que o art. 40, XI, da Lei 8.666, de 1993, não foi revogado, mantendo a faculdade de utilização de índices específicos ou setoriais.

SEGUE COTAÇÃO INICIAL PARA ESTE PREGÃO

GOEDERT LTDA

Telefone: (48)3205-2122

E-mail: contato@goedert.com.br

GOEDERT

Orçamento

Página 1 de 1
16/07/2020 09:47

Orçamento: 738291

Cliente: 278813 - MAYCON WILL EIRELI

Endereço: RUA ALVORADA

Cidade: Sao Jose

Condição de Pagamento: 28 Dias

CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Bairro: FLOR DE NAPOLIS

Nr.: 180

Telefone: (48) 3035-7175

Data:

UF: SC

ITENS

Cód.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	ICMS	ICMS ST	IPI	Total
42117	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001	100,0000	18,0000	306,00	0,00	0,00	1.800,00

Valor Frete: 0,00

Outras Despesas: 0,00

ICMS Subst. Trib.: 0,00

IPI: 0,00

Outros Acréscimos: 0,00

Descontos: 0,00

Total Liq: 1.800,00

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NAPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346


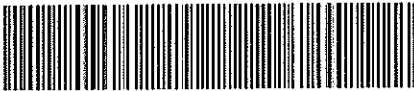
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Coleciona-se para comprovar a alta, reajuste inesperado e que impossibilita a manutenção dos preços ante praticados as novas práticas de preços do fabricante, comprovando o notável reajuste e base de valores de venda, como segue:

SEGUE NOTA DE JULHO DE 2020

 GOEDERT RUA EDGARDO HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.532.565 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4210 0779 8464 6500 0118 5500 1000 5325 6511 5683 5024 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.gds.fazenda.gov.br/infceif ou no site da Sefaz autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200108553807 21/07/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
		CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80		DATA EMISSÃO 21/07/2020	
RUA ALVORADA, 180, FLOR DE NÁPOLIS				CEP 88106-460		DATA ENTRADA-SAÍDA 21/07/2020	
MUNICÍPIO São José		FONE / FAX (48) 3035-7175		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952	
						HORA ENTRADA-SAÍDA 08:05:00	

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	18/08/2020	18.090,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
18.090,00	3.075,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DEMETENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CUBICO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1,00			1,266300	160,197		145,524

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	CMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42320	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (camadas consolidadas) (caixa c/ 50 und) NOMBRE NB002 Lote: 017072010030620	63079010	000	5101	UN	1.005,0000	18,0000	18.090,00	18090,00	17,00	3075,30		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



NOTA DE SETEMBRO DE 2020

GOEDERT
GRUP

GOEDERT LTDA

RUA EDGARD HOFFMANN
nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1
Biguaçu - SC. CEP: 88164-275
Fone: (48) 3205-2122

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL

0 - ENTRADA

1

Nº 000.549.780

SÉRIE 1

PÁGINA 1/1



4120 0979 8464 6500 0118 5500 1000 5497 8011 5683 8023

Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200150533782 24/09/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR.B.	CNPJ 79.846.465/0001-18

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 24/09/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BARRIO/DISTRITO Flor de Nápolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FOXE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 25722952
			DATA ENTRADA SAÍDA 24/09/2020
			HORA ENTRADA SAÍDA 15:48:00

PATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	22/10/2020	270,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
270,00	45,90	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DEMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO AVIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUN. CEP		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1,00			0,025650	2,462		2,460	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 0720920	63079010	000	5101	UN	15,0000	18,0000	270,00	270,00	17,00	45,90		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

000580



NOTA DE NOVEMBRO DE 2020

GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1	
	Nº 000.560.561 SÉRIE 1 PÁGINA III	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200176663231	CNPJ 79.846.465/0001-18	DATA EMISSÃO 04/11/2020
---	-----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI	ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BAIRRO/DISTRITO Flor de Nápolis	CEP 88106-460	DATA EMISSÃO 04/11/2020
MUNICÍPIO São José	FONE/FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952	HORA ENTRADA/SADA 14:16:00

FATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	02/12/2020	27000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS FREQUITOS
27.000,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DEMETENTE / DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. VOLUMES	ESPECIE	MARCA	VOLUME CUBICO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO
100,00			2,565000	248,150		248,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE ND001 Lote: 1001020 1101020 3051020 3021020	63070010	000	5101	CX	1.500,0000	18,0000	27.000,00	27000,00	17,00	4590,00		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br / contato@willcomercial.com.br

000581 *X*

NOTA DE INICIO DE DEZEMBRO DE 2020

GOEDERL RUA EDGARD HOFFMANN n° 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	1 SAÍDA 1 N° 000.568.616 SERIE 1 PÁGINA 1/1	4220 1279 8164 6500 0118 5500 1000 5686 1611 5682 5227 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.rfa.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200196467079 01/12/2020
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias/Produto	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. []
		CNPJ 79.846.465/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI	CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 01/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BARRIO/DISTRITO Flor de Nápolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO São José	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
		DATA ENTRADA SAÍDA 01/12/2020
		HORA ENTRADA SAÍDA 16:03:00

FATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2020	10951,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
10.951,20	1.842,05	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESOCHITO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA O-REMETENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD. VOLUMES 41,00	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CUB.CO 1,078500	PESO BRUTO 102,051	PESO LÍQUIDO 101,970

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3331120	83078010	000	5101	CX	600,0000	18,0000	10.800,00	10800,00	17,00	1836,00		

No mesmo sentido é a Lei 10.192, de 2001, que, em seu art. 2º, também a permite. Porém, mesmo com expressa disposição nesse sentido, o Tribunal de Contas da União vem decidindo que deve ser utilizada a reapctuação para equiparar os encargos do contrato, e

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



não a incidência de percentuais específicos. No Acórdão nº 0265-05/10 - Plenário, determinou à Caixa Econômica Federal que:

[...] quando realizar repactuações de valores por meio de termo aditivo, efetue um diagnóstico analítico dos componentes do custo do contrato e pondere a real necessidade de se reajustar cada um deles, abstendo-se de simplesmente aplicar os percentuais de reajuste aos itens unitários, de forma a restabelecer o equilíbrio entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, conforme estabelecido nos arts. 40, inciso XI; 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º do Decreto nº 2.271/97. (TCU, 2010).

Assim, vem sendo recomendado pelo TCU a adoção da repactuação no lugar do reajuste, com a finalidade de buscar cada vez mais a efetiva variação dos custos. Embora o tema não se apresente claro em sua definição, a utilização da repactuação, abstendo-se de aplicar índices automaticamente, representa a melhor opção para os contratantes, pois retrata a equiparação dos encargos de forma mais condizente com a realidade, evitando-se o enriquecimento sem causa de qualquer dos envolvidos no negócio jurídico.

Corroborando com o ante exposto, o que já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que vai ao encontro de todo o alegado alhures, conforme cita-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. JANEIRO DE 1999. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE. 1. A NOVEL CULTURA ACERCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENCARTA, COMO NUCLEAR NO REGIME DO VÍNCULO, A PROTEÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO NEGÓCIO JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO, ASSERTIVA QUE SE INFERE DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO INFRALEGAL ESPECÍFICA (ARTS. 57 § 1º, 58, §§ 1º e 2º, 65, II, d, 88 § 5º RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



e 6 °, da Lei 8.666/93). DEVERAS, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO INSCULPIR OS PRINCÍPIOS INTRANSPONÍVEIS DO ART. 37 QUE ILUMINAM A ATIVIDADE DA 65 ADMINISTRAÇÃO À LUZ DA CLÁUSULA MATER DA MORALIDADE, TORNA CLARA A NECESSIDADE DE MANTER-SE ESSE EQUILÍBRIO, AO REALÇAR AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA'.

2. O EPISÓDIO OCORRIDO EM JANEIRO DE 1999, CONSUBSTANCIADO NA SÚBITA DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NACIONAL (REAL) FRENTE AO DÓLAR NORTEAMERICANO, CONFIGUROU CAUSA EXCEPCIONAL DE MUTABILIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PARTES.

3. ROMPIMENTO ABRUPTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO DA EXECUÇÃO COM A PREVENÇÃO DE DANOS MAIORES (AD IMPOSSIBILIA NEMO TENETUR)

4. PREVENDO A LEI A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA VERIFICAÇÃO DA EXCEPTIO NON ADIMPLENT CONTRACTUS IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO, A FORTIORI, IMPLICA ADMITIR SUSTAR-SE O 'INÍCIO DA EXECUÇÃO', QUANDO DESDE LOGO VERIFICÁVEL A INCIDÊNCIA DA 'IMPREVISÃO' OCORRENTE NO INTERREGNO EM QUE A ADMINISTRAÇÃO POSTERGOU OS TRABALHOS. SANÇÃO INJUSTAMENTE APLICÁVEL AO CONTRATADO, REMOVIDA PELO PROVIMENTO DO RECURSO. 5. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO" (RMS 15.154/PE, 1ª T., relator Min. Luiz Fux, julgado em 19-11-2002, publicado em 02-12-2002)

Portanto, sugere a Requerente que os preços do item citado e com as devidas comprovações de elevação dos custos de acordo com as matérias colecionadas e conforme todo o embasamento já apresentado no reequilíbrio protocolado, se faz necessário a nova aplicação dos valores já apresentados.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

000584 *X*



Se junta neste momento então, em comparativo com o colecionamento anterior, notas de compras atuais, onde fica evidente o reajuste e a impraticabilidade dos preços cotados a época da cotação e a evidente vulnerabilidade dos custos que estamos inseridos, como segue:

NOTA DO VALOR ATUAL PRATICADO PELA INDÚSTRIA

GOEDERT GROUP	RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	ENTRADA	4220 1279 8161 6500 0118 5500 1000 5715 4211 5682 4421
		1 - SAÍDA	
		Nº 000.571.542	Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.cfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
		SERIE 1	
		PÁGINA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200203536581 10/12/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR.B.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.712.730/0001-80		DATA EMISSÃO 10/12/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CEP 88106-460		DATA ENTRADA SAÍDA 10/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BARRIO/DISTRITO Flor de Napolis		DATA ENTRADA SAÍDA 15:00:00
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE/FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 25722952	HORA ENTRADA SAÍDA 15:00:00

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/01/2021	12562,50	002	18/01/2021	12562,50						

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
25.125,00	4.271,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DEMETENTE / 1 DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CUBICO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
07,00			1,718550	164,921	164,820		

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3441220 B3391220 A3431220	83079010	000	5101	CX	1.005,0000	25,0000	25.125,00	25125,00	17,00	4271,25		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
 documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Sendo assim, sugere a Requerente que os preços do item abaixo e com as devidas comprovações de elevação dos custos de acordo com as matérias colecionadas e com as notas fiscais de compra dos produtos, se faz necessário a nova aplicação nos seguintes valores:

Item	Descrição	Custo	Valor do contrato	Margem
02	Mascara Cirúrgica Tripla	R\$ 18,00	R\$ 27,25	51,39 %

Após o reajuste:

Item	Descrição	Custo Atual	Valor Requerido	Margem
02	Mascara Cirúrgica Tripla	R\$ 25,00	R\$ 37,85	51,39 %

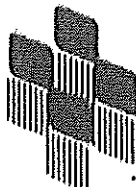
Portanto, requer a Requerente e ora Manifestante, que os preços do item em contestação, sejam atualizados conforme já pedido, devido à instabilidade completa do mercado e para que o equilíbrio contratual seja mantido, visto que está evidente a motivação do pleito e os fatores que levaram a situação do referido produto a total ausência de previsibilidade.

Termos em que pedimos o deferimento!

São José/SC, 11 de Janeiro de 2021.

Maycon Will Elrell
 Maycon Will Elrell
 Maycon Will
 RG: 4.115.591-2 SSP/SC
 CPF: 040.294.789-48

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 71/2020
 Licitação: 17/2020 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1680

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 2 - Máscara								
MAYCON WILL EIRELI	NOBRE	2.000,000	UND	37,185	27,2500	54.500,00	Venceu	1
HOSPMED COMERCIO EIRELI		2.000,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
LONDRICR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		2.000,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0

Pato Branco, em / /

REGIANE LANZARIN HORTA
MEMBRO

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
PREGOIEIRO

rendon@pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contabilidade@comims.com.br Site: http://www.comims.com.br

[CONIMS] - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vir Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contrato	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vir Solicitada	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	----------------	-------------------	----------------	----------------	---------------

Processo: 71 Saldo Controlado por: VALOR Entidade do Processo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI
CPF/CNPJ: 18.712.730/0001-80
Ata: 143 Assinada em: 06/08/2020

2	MÁSCARA - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (BFF) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. DEVE POSSUIR ELÁSTICO EM FORMATO ROLIÇO. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO PARA USO ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR. COM CLIPAGEM NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	2.000,000	27,25	54.500,00	2.000,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	320,000	8.720,000	1.680,000
---	---	----	-----------	-------	-----------	-----------	------	-----------------------------------	---------	-----------	-----------

Quantidade total solicitada: 320,000
Valor total solicitado: 8.720,000
Quantidade total a solicitar: 1.680,000

000587 *X*

000588



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA

1 mensagem


LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: vendas@personalizarbrasil.com.br

12 de janeiro de 2021 11:27

Bom dia,
Segue em anexo proposta item 02.
Aguardo o mais breve possível.

Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **60 - PROPOSTA - PERSONALIZAR BRASIL PROC071 PRE017 - ITEM 02.pdf**
221K

Pato Branco/PR, 12 de janeiro de 2021.

À
PERSONALIZAR BRASIL LTDA.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores
Com referência ao Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar covid, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
300 02	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roloço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odontológico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.	UND	1.680	Corporiss	28,99

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PROPOSTA

1 mensagem

geovane@personalizarbrasil.com.br <geovane@personalizarbrasil.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de janeiro de 2021 13:44

Boa Tarde, estamos de acordo com o fornecimento do produto com o valor que está na proposta.

Atenciosamente,

Geovane | Comercial | Personalizar Brasil
geovane@personalizarbrasil.com.br
+55 (41) 3257-1419
Curitiba | Paraná | Brasil
www.personalizarbrasil.com.br



OK amônia

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. EQUIPE PERSONALIZAR BRASIL

Em 12 de jan de 2021, às(s) 11:27, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,
Segue em anexo proposta item 02.
Aguardo o mais breve possível.

--

Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

<60 - PROPOSTA - PERSONALIZAR BRASIL PROC071 PRE017 - ITEM 02.pdf>

815.14860.001



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PROPOSTA

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de janeiro de 2021 16:10

Para: "geovane@personalizarbrasil.com.br" <geovane@personalizarbrasil.com.br>

Boa tarde,
Conforme contato telefônico, aguardamos a amostra e a documentação de habilitação.

Em ter., 12 de jan. de 2021 às 13:44, geovane@personalizarbrasil.com.br <geovane@personalizarbrasil.com.br> escreveu:

Boa Tarde, estamos de acordo com o fornecimento do produto com o valor que está na proposta.

Atenciosamente,

Geovane | Comercial | Personalizar Brasil
geovane@personalizarbrasil.com.br
+55 (41) 3257-1419
Curitiba | Paraná | Brasil
www.personalizarbrasil.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.
EQUIPE PERSONALIZAR BRASIL

Em 12 de jan de 2021, à(s) 11:27, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

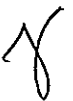
Bom dia,
Segue em anexo proposta item 02.
Aguardo o mais breve possível.

--

Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

12/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: PROPOSTA

000592 

<60 - PROPOSTA - PERSONALIZAR BRASIL PROC071 PRE017 - ITEM 02.pdf>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MATERIAIS COVID

DL – 071/2020

Item nº: 02
Produto: Mascara
Proponente: Personalizar Brasil Ltda

1-Parecer Técnico:

O produto atende ao descritivo.

2 – Aprovado: Sim () Não

3 - Justificativa: _____

4 – Comentários: _____

Data: *14 / 05 / 2021*

Cleldiane Lopes dos Santos
COREN 481551
Enfermeira

RESPONSÁVEL

8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ	11.192.559/0001-87	Autorização	8.09.702-9
Produto	máscara descartável cirúrgica		

Modelo Produto Médico

Máscara cirúrgica com elástico, Tripla camada, tamanho 9,5 x 17,5 cm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

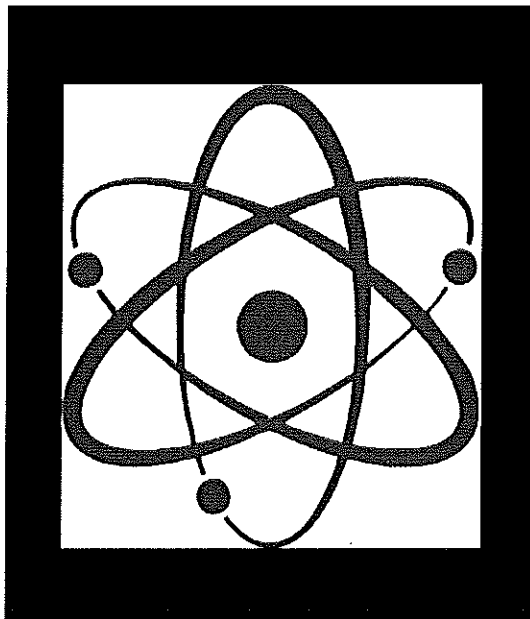
Nome Técnico	Mascaras
Registro	80970290017
Processo	25351.496186/2020-93
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

PREGÃO 021/2020 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESAS

EMPRESA: <i>Personalizar Brasil</i>		CNPJ: <i>15.648.337/0001-76</i>
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
18.5.1. /	CNPJ	<i>OK</i>
18.5.2. /	RG E CPF DOS SÓCIOS	<i>OK</i>
18.5.4.	CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO	<i>OK</i>
18.5.6.	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME - VAL. 90 DIAS	<i>OK</i>
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA		
18.6.1.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL	<i>OK</i>
18.6.2.	BALANÇO PATRIMONIAL	<i>OK</i>
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		ME - EPP - MEI - TEM 5 DIAS PARA REGULARIZAÇÕES
18.7.1	CND FEDERAL /	<i>OK</i>
18.7.2.	CND ESTADUAL	<i>OK</i>
18.7.3.	CND MUNICIPAL	<i>OK</i>
18.7.4.	FGTS /	<i>OK</i>
18.7.5.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
18.8.1.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA - AFE	
18.8.2.	REGISTRO DOS PRODUTOS ANVISA	<i>*</i>
18.8.3.	LICENÇA SANITÁRIA	
18.8.4	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	<i>OK</i>
19.1.	TERMO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EMITIDA PELO BANCO	<i>OK</i>
	IMPEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	
	PROPOSTA	
OBS:		

*18.5.3 - alvará
- Registro*



Setor Comercial Orbita Corp

PROPONENTE:
PERSONALIZAR BRASIL LTDA - ME

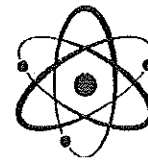
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

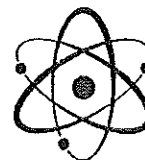
Abertura da Proposta: 12 DE JANEIRO DE 2021

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



REQUERIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO.....	3
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	4
CONTRATO SOCIAL	5
ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	13
DOCUMENTO DO SÓCIO RESPONSÁVEL.....	16
CARTÃO CNPJ	17
SICAF.....	19
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) EXPEDIDA PELO TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	20
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRC.....	21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	22
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA ESTADUAL	24
ALVARÁ	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS	27
COMPROVAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	28
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	29
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	30
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	31
CATALAGO DO PRODUTO.....	33
LAUDO DE ENSAIO	35
DECLARAÇÕES	36
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.....	37
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	38
SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016.....	39
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	40
DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF.....	41

**REQUERIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO****À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores:

A PERSONALIZAR BRASIL S/A, CNPJ N°. 15.648.339/0001-76, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação, em cumprimento ao disposto no Edital supra referenciado, apresentado para apreciação de V.Sas. os documentos abaixo descritos para fins de participação na Cotação em epígrafe.


São os documentos:

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e apresentação de proposta, sendo que temos pelo conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação e manifestamos nossa plena concordância com as condições constantes em sua Cotação e respectivos Anexos.

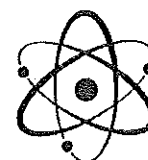
Declaramos também, sob as penas da lei, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.S., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na cotação.

Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021



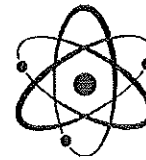
ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA



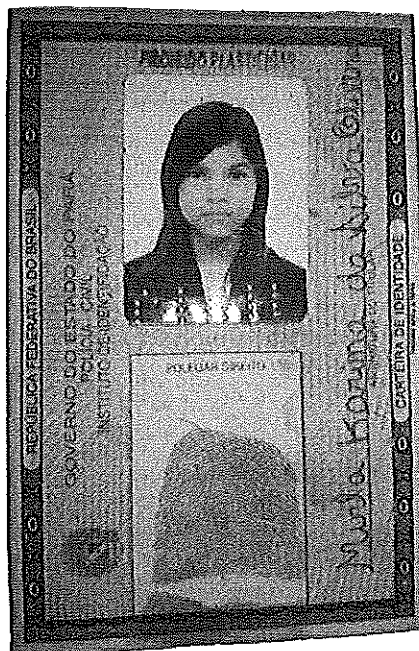
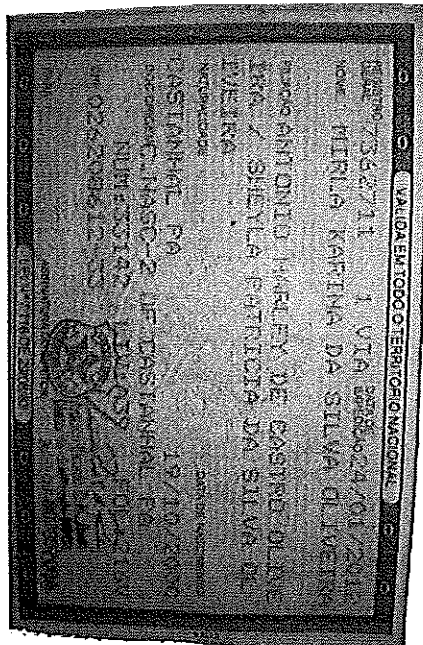
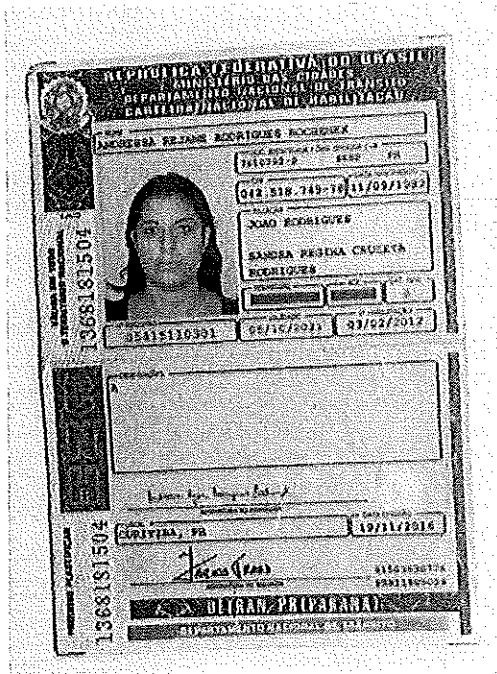
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

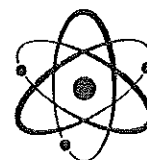
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



DOCUMENTO DO SÓCIO RESPONSÁVEL





. CONTRATO SOCIAL

Página 1

1

PERSONALIZAR BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.648.339/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK, brasileira, natural de Curitiba/PR, maior, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, nascida em 11/09/1982, empresária, portadora da CNH n.º 05415110301 DETRAN/PR, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7610792-0 SESP/PR e CPF n.º 042.518.749-78, residente e domiciliada na Rua Guido Scotti, nº 610, Apto 12, Bloco 03, Tingui, Curitiba, Paraná, CEP 82.620-220;

MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, natural de Castanhal/PA, maior, solteira, nascida em 19/10/2000, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7362711 II/PA e CPF n.º 026.208.612-33, residente e domiciliada na Rua Guido Scotti, nº 610, Apto 12, Bloco 03, Tingui, Curitiba, Paraná, CEP 82.620-220; únicas sócias de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "PERSONALIZAR BRASIL LTDA" com sede na Estrada Nova de Colombo, nº 6142, Loja 09, Andar TR, Cond. Santa Cândida, Cj CMR, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob nire nº 41209152340 em sessão de 25/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 15.648.339/0001-76, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Franz Josef, nº 283, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82.104-460.

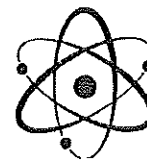
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o ato de alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de Junho de 2020.

000602-γ

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



Página 2 de 3
2

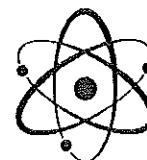
PERSONALIZAR BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.648.339/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK

MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERSONALIZAR BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

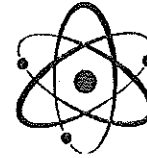
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02620861233	MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA
04251874978	ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 14:09 SOB Nº 20203186052.
PROTOCOLO: 203186052 DE 04/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002817594. NIRE: 41209152310.
PERSONALIZAR BRASIL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

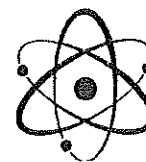


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.648.339/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL PERSONALIZAR BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORBITA CORP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANZ JOSEF HOCH	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.510-460	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ORBITACORP.COM.BR		TELEFONE (41) 3257-1419/ (41) 9555-9252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 11:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

SICAF

**Ministério da Economia**
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.648.339/0001-76 DUNS@: 940154497
 Razão Social: PERSONALIZAR BRASIL LTDA
 Nome Fantasia: ORBITA CORP
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 12/05/2021
FGTS	Validade: 29/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 06/07/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 07/04/2021
Receita Municipal	Validade: 06/04/2021
VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)	
	Validade: 31/12/2020 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/01/2021 15:45

1 de 1

CPF: 026.208.612-33 Nome: MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Emissão do CICAD

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadcms/ce_CIFSHD.asp?includef...



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90828999-41	15.648.339/0001-76	10/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PERSONALIZAR BRASIL LTDA
Título do Estabelecimento	ORBITA CORP
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANZ JOSEF HOCH, 283 - BAGACHERI - CEP 82510-460 FONE: (41) 3257-1419
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 10/2019 (Estabelecimento Matriz)

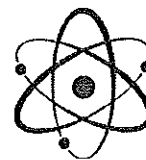
Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BUUTERIAS E ARTESANATOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4841-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4841-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4842-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4842-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4849-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROHICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4849-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4851-2/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4862-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETROHICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

000607 *J*

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



Emissão do CICAD

https://www.arinternet.pr.gov.br/calicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeL...


- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.518.749-78	ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.208.612-33	MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2020.


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

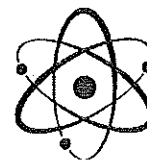


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90828999-41

Emissão Eletrônica via Internet
25/08/2020 15:32:37

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA ESTADUAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023286139-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.648.339/0001-76**
Nome: **PERSONALIZAR BRASIL LTDA**

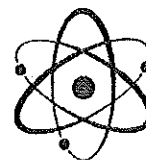
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



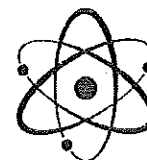
CARTÃO CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.648.339/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL PERSONALIZAR BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORBITA CORP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANZ JOSEF HOCH	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.510-460	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ORBITACORP.COM.BR		TELEFONE (41) 3257-1419/ (41) 9555-9252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 11:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

ALVARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

ALVARÁ Nº 1.504.682

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-068282/2020, a:**PERSONALIZAR BRASIL LTDA**
R. FRANZ JOSEF HOCH - Nº: 000283

IND. FISCAL: 76.053.005.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 642.263-0

CNPJ/CPF: 15.648.339/0001-76

Taxação: COM

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação Informada

→ G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

→ G.46.4.1-9/02-00 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

→ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

→ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática

→ G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

→ G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

→ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

→ G.46.4.1-9/01-00 Comércio atacadista de tecidos

→ G.47.5.5-5/02-00 Comércio varejista de artigos de amarrinho

→ G.47.5.5-5/03-00 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria

→ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

→ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos

→ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

→ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório

→ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

→ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

→ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos

→ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

→ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

→ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

→ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

→ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

→ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

→ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração do endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

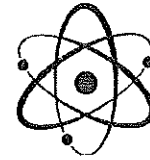
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



4EC.0482.4572.474A-0.9B96.537B.3207.ECEA-7

1 de 2

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.504.682

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-068282/2020, a:

PERSONALIZAR BRASIL LTDA

R. FRANZ JOSEF HOCH - Nº: 000283

IND. FISCAL: 76.053.005.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 642.263-0 CNPJ/CPF: 15.648.339/0001-76

Taxação: COM

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

→ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

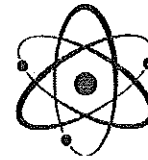
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/Servicos/para/empresa/Alvará/Comercial-dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CIAE.



4DC.0482.4572.474A-0.9B96.537B.3207.ECEA-7

2 de 2

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: PERSONALIZAR BRASIL LTDA

CNPJ: ~~15.648.339/0001-76~~

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 642263-0

ENDEREÇO: R. FRANZ JOSEF HOCH, 283 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 10854/2021

EMITIDA EM: 12/01/2021

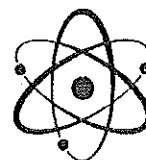
VÁLIDA ATÉ: 11/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 54C9.33D5.BA45.44AF-8.A3F6.D708.C1E3.296E-6

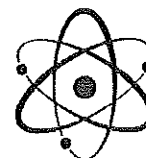
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - Fnk: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



DECLARAÇÕES

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

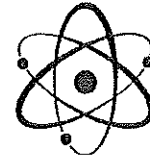
A Empresa PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.648.339/0001-76, sediada na Estrada Nova de Colombo, 6142, Loja 09, Santa Cândida, Curitiba – PR CEP: 82720-010, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK, portador (a) da Carteira de Identidade no 7610792-0 SESP-PR e do CPF no 042.518.749-78, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2o do art. 32, da Lei Federal no 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021



ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

A Empresa PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.648.339/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK, portador (a) da Carteira de Identidade no 7610792-0 SESP-PR e do CPF no 042.518.749-78, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021

ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

Orçamento Ref. : 201900154



SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI No 13.303/2016

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.648.339/0001-76, sediada na Estrada Nova de Colombo, 6142, Loja 09, Santa Cândida, Curitiba – PR CEP: 82720-010, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK, portador (a) da Carteira de Identidade no 7610792-0 SESP-PR e do CPF no 042.518.749-78, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei no 13.303/2016.

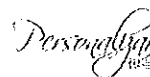
Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021



ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

Orçamento Ref. : 201900154

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL****À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 31o da Lei no 13.303/2016 e à Instrução Normativa no 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.648.339/0001-76, sediada na Estrada Nova de Colombo, 6142, Loja 09, Santa Cândida, Curitiba – PR CEP: 82720-010, Fone: (41) 3257-1419

Declaro, sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6o e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa no 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021

ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

Orçamento Ref. : 201900154



DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE N° 13 - STF

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

A PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.648.339/0001-76, declara, sob as penas da lei, que em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante N° 13, do supremo tribunal federal, ao previsto no artigo 54, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 36, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, DECLARA: que não possui em seu quadro social, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do poder legislativo em todas as esferas da administração pública; União, estados e município.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail: vendas@orbitacorp.com.br

Telefone: (41) 3257-1419

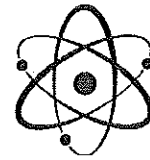
Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de protocolo desta instituição, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos Sr.(a) ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK, portador (a) da Carteira de Identidade no 7610792-0 SESP-PR e do CPF no 042.518.749-78, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba - PR , 12 DE JANEIRO DE 2021



ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SÓCIA DIRETORA
PERSONALIZAR BRASIL LTDA



COMPROVAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

**Simple Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 22/10/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

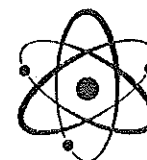
CNPJ : 15.648.339/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PERSONALIZAR BRASIL LTDA

☑ Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFALHOYSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

PERSONALIZAR BRASIL LTDA

CNPJ. 15.648.339/0001-76.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

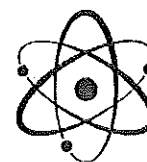
Emitida por: CHRIS
Lei nº 19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 59D5B7CE ***

OK

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Gov. do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificando que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PERSONALIZAR BRASIL LTDA		Protocolo: PRC2003200832	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209152340	CNPJ 15.648.339/0001-78	Data de Ato Constitutivo 16/05/2012	Início de Atividade 16/05/2012
Endereço Completo Rua FRANZ JOSEF HOCH, Nº 283, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-460			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; DE PAPELARIA; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊXTIS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.			
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK	CPF/CNPJ 042.518.749-78	R\$ 20.000,00	Sócio
Nome MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 026.208.612-33	R\$ 20.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK	CPF 042.518.749-78		
Nome MIRLA KARINA DA SILVA OLIVEIRA	CPF 026.208.612-33		
Último Arquivamento Data 07/07/2020	Número 20203186052	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2020, às 10:49:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 13820JVZ.

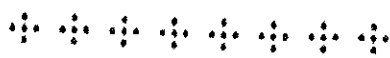


PRC2003200832

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAI
Secretário Geral

OK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00015 (quinze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PERSONALIZAR BRASIL LTDA
 Endereço: EST NOVA DE COLOMBO, 6142, LOJA 09
 Bairro: SANTA CANDIDA
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 82.720-010
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107237681
 Data do Registro: 16/05/2012
 Inscrição Estadual: 90828999-41
 C.N.P.J./C.P.F.: 15.648.339/0001-76
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Reserva:
 Onde se ler Socia Administrativa,
 ler-se Empresaria.
 Bruno Marcio O. Lima

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2019

Andressa Rejane Rodrigues Bochenek
 ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
 SOCIA ADMINISTRATIVA
 RG: 7.610.792-0
 CPF: 042.518.749-78

Bruno Marcio O. Lima
 BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
 Contador
 RG: 3935152
 CRC: 059429/O-5 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Termo de Autenticação 20/053408-4
 O presente instrumento, por meio eletrônico, cumpre-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA
 05 NOV. 2020
 MARIA ARLENE DOS SANTOS GÜGELMIN

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Mês/Ano: 01/2019

Dia Conta	Red. Histórico	Dóbito	Crédito
2 Caixa Geral	1-9 VLR INTEGRALIZADO CAPITAL SOCIAL EMPACOTADO	40.000,00	0,00
2 Capital Integralizado	23-7 VLR INTEGRALIZADO CAPITAL SOCIAL C/P CONTRATO	0,00	40.000,00
	Total do DIA:	40.000,00	40.000,00
	Total do MÊS:	40.000,00	40.000,00

000627

y

PERSONALIZAR BRASIL LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Folha: 8
Data: 31/12/2019
Hora: 21:04:45

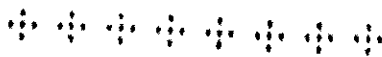
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	51.603,38
ATIVO	51.603,38
ATIVO CIRCULANTE	7.123,58
DISPONÍVEL	1.958,52
CAIXA	1.958,52
Caixa Geral	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
Banco Itau	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.157,04
BANCO ITAU	5.157,04
CONTAS A RECEBER	44.479,80
CLIENTES	44.479,80
DUPLICATAS A RECEBER	44.479,80
TOTAL DO ATIVO	51.603,38

000628



PASSIVO CIRCULANTE	2.004,14
OPORTUNIDADES TRIBUTARIAS	2.004,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	2.004,14
Simplex a receber	2.004,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.539,22
CAPITAL SOCIAL	49.000,00
CAPITAL SOCIAL	49.000,00
Capital Integralizado	49.000,00
RESULTADO ACUMULADO	0.539,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0.539,22
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-10.000,00
RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	49.539,22
TOTAL DO PASSIVO	51.603,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 51.603,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos).

Andressa Rejane Rodrigues Bôchenen
 ANDRESSA REJANE RODRIGUES BÔCHENEN
 SOCIA ADMINISTRATIVA
 CPF: 042.518.748-78

Bruno Marcio Oliveira Lima
 BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
 Contador
 CRC 059429/O-5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	51.603,36
RECEITA BRUTA	51.603,36
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS	51.603,36
Receita Venda de Mercadorias	51.603,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.064,14
IMPOSTOS INCIDENTES	2.064,14
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	2.064,14
Simples	2.064,14
RECEITA LÍQUIDA	49.539,22
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	49.539,22
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	49.539,22
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	49.539,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.539,22

Andressa Rejane Rodrigues Bochenek
ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 042.518.749-78

Bruno Marcio Oliveira Lima
BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
Contador
CRC 059429/O-5

PERSONALIZAR BRASIL LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 9
Data: 31/12/2019
Hora: 21:08:16

CNPJ: 15.648.339/0001-76
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019



Saldo Inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	49.539,22
Destinação do lucro	40.000,00
Lucros distribuídos	40.000,00
Saldo final de lucros acumulados	9.539,22
Dividendos por ação do capital social	0,00

Andressa Rejane Rodrigues Bochekek
ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHEREK
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 042.518.749-78

Bruno Marcio O. Lima
BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
Contador
CRC 059429/O-5



Estabelecimento: 01 - PERSONALIZAR BRASIL LTDA - 15.648.339/000176

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PERSONALIZAR BRASIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número, 15.648.339/0001-76 constituída em 16/05/2012, inscrita pelo SIMPLES NACIONAL com ramo de atividade Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, com sede no município de CURITIBA-PARANÁ EST ROVA DE COLOMBO, 6142 LOJA 09 ANDAR TR COND SANTA CANDIDA CJ CHR - BAIRRO SANTA CANDIDA.

2. POLITICAS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLP), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.

5. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

6. ESTOQUES

A empresa atua na área de Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, conforme apresentado no balanço.

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulante, todos os fatos contábeis que não se

classificam como sendo circulantes. Os bens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a ITG 1000, Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da

entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

10. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulante, todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

11. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

Carta de Responsabilidades da Administração

CURITIBA-PARANA 31/12/2019

A

BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA

CRC PR: 059429/O-5

Endereço: AV PARANA, 4540 CONJ 06 - SANTA CANDIDA

Curitiba - Paraná

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MONZA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA 27.117.224/0001-34, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2019;

b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;

c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada fraude, frente à legislação vigente;

e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

f) todos os ativos que informamos para V. San., são de nossa propriedade;

g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e por fazer a realidade do exercício encerrado em 2019;

Além disso, não temos conhecimento:

1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que os afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;

b. acordos ou operações estranhas aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;

c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;

d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro da provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;

b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;

c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

000634 *γ*

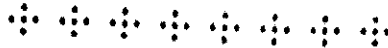
PERSONALIZAR BRASIL LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 13
Data: 31/12/2019
Hora: 21:08:53

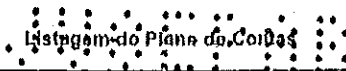
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019



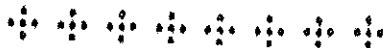
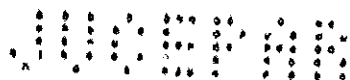
Andressa Rejane Rodrigues Pacheco
ANDRESSA REJANE RODRIGUES INOCHENK
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 042.518.749-78

Bruno Marcio O. Lima
BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
Contador
CRC 059429/O-5



Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	Caixa Geral	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1101020004	2-3	Banco Itau	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4	
1101030002	408-1	BANCO ITAU	5	
1102		CONTAS A RECEBER	3	
110201		CLIENTES	4	
1102010002	408-5	DUPLICATAS A RECEBER	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3	
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4	
2104010007	22-9	Simplex a receber	5	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		CAPITAL SOCIAL	3	
230101		CAPITAL SOCIAL	4	
2301010001	23-7	Capital Integralizado	5	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2303010003	405-7	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	5	
2303010004	407-3	RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	5	
3		RECEITA	1	
31		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3101		RECEITA BRUTA	3	RB
310101		RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	4	
3101010001	30-1	Receita Venda de Mercadorias	5	
3103		IMPOSTOS INCIDENTES	3	DR
310304		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	4	
3103040004	31-4	Simplex	5	
4		DESPESAS	1	
43		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2	
4301		APURAÇÃO DO RESULTADO	3	
430101		APURAÇÃO DO RESULTADO	4	
4301010001	400-1	Apuracao do Resultado	5	



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00015 (quinzo) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se continou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: PERSONALIZAR BRASIL LTDA

Endereço: EST NOVA DE COLOMBO, 8142, LOJA 00

Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 82.720-010

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107237681

Data do Registro: 16/05/2012

Inscrição Estadual: 90828999-41

C.N.P.J./C.P.F.: 15.648.339/0001-76

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2019

Andressa Rejane Rodrigues Bochenek
 ANDRESSA REJANE RODRIGUES BOCHENEK
 SOCIA ADMINISTRATIVA
 RG: 7.610.792-0
 CPF: 042.518.749-78

Bruno Marcio Oliveira Lima
 BRUNO MARCIO OLIVEIRA LIMA
 Contador
 RG: 3935152
 CRC: 069429/O-5 UF: PR

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PERSONALIZAR BRASIL LTDA, estabelecida na Estrada Nova de Colombo, 6142, Loja 09, Curitiba – PR CNPJ: 15.648.339/0001-76 foi nossa fornecedora dos produtos a seguir conforme nota fiscal 1257. A referida empresa com as obrigações assumidas, no tocante ao produto solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Máscara tripla SMS Branca	Unid	260000

Por ser verdade, firmamos a presente.

Trindade - GO, 24 de Abril de 2020



SIRLENE ALVES DE JESUS SILVA
CPF: 549.829.951-68
Sócia Administradora

CNPJ: 36.789.604/0001-06
R GERALDO LUIZ RIBEIRO, 00, QUADRA 32;LOTE 43,
SETOR CRISTINA II EXPANSAO - TRINDADE - GO

Gilmar dos Passos
Diretor Comercial

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

04/04/2020

12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERSONALIZAR BRASIL LTDA**
CNPJ: **15.648.339/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:26 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.
Código de controle da certidão: **80D4.8E31.C069.DD9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.648.339/0001-76
Razão Social: PERSONALIZAR BRASIL LTDA
Endereço: 73E DE COLOMBO 6142 LJ 9 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82720-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

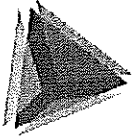
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123103192058726012

Informação obtida em 14/01/2021 17:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

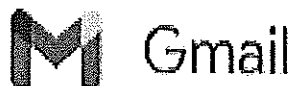
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecir <input type="checkbox"/> Número documento
	15648339000176
Nome	PERSONALIZAR BRASIL
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 17/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de janeiro de 2021 10:00

Para: Will Comercial <contato@willcomercial.com.br>

BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO TERMO ADITIVO , REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

PARA IMPRESSÃO EM 2 (DUAS) VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS DEVOLVER AO CONIMS PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO,

NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

A CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO.

LEMBRANDO QUE PODE SER ASSINATURA DIGITAL.

Susamara

Em seg., 11 de jan. de 2021 às 18:28, Will Comercial <contato@willcomercial.com.br> escreveu:

Prezados Boa Tarde

Segue nosso pedido de reequilíbrio das mascaras triplas do PE 17/2020, pedimos a compreensão no deferimento pois não conseguimos mais atender nenhum pedido das mascaras nos valores antigos.

Favor confirmar o recebimento e nos informar se precisamos enviar para mais algum outro e-mail.



Tiago Santos
Analista de Compras
Fone: (48) 2132-3346 (48) 98863-2423
Site: <http://willcomercial.com.br>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 66 - INDEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO MAYCON WILL PROC.071 PR 017 - ITEM 02.pdf

000642 8

25/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 17/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

190K

 **Termo Aditivo MAYCON WILL - EXCLUSAO ITEM 02.pdf**
408K



**PROCESSO nº 071/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.712.730/0001-80, situada na Rua Alvorada, nº 180, Bairro Flor de Napóles, CEP: 88.106-460, na cidade São Jose/SC, neste ato representado por MAYCON WILL, RG nº 4.115.591-2 SSP/SC e CPF nº 040.294.789-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o Item 02 (Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clpagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.)
Saldo 1680

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora referenciada, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/ PR, 25 de janeiro de 2021.

MAYCON
WILL:04029
478948

Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.01.25 10:10:24 -03'00'

MAYCON WILL EIRELI
Contratada

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
Contratante

Testemunhas:

SÁMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000
384953

Assinado de forma digital por SÁMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 179/2020

1. Considerando-se a solicitação de reequilíbrio para o **ITEM 02;**
2. Considerando-se o aumento do Item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se que o vencedor pediu reequilíbrio;
4. Considerando-se que foi Indeferido o reequilíbrio;
5. Considerando-se que o Item foi licitado no pregão eletrônico 021/2020, com menor valor;
6. **AUTORIZO** a promoção de exclusão do Item para a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2020.

PAULO
HORN:554075529
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
Presidente

**OFÍCIO Nº 66/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 25 de janeiro de 2021.

À

MAYCON WILL EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

1. Em resposta ao pedido de reequilíbrio do item nº02 (Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.) Do Pregão Eletrônico 017/2020, informamos o **INDEFERIMENTO** para o reequilíbrio, o item será cancelado da sua ata de registro de preço, o item foi licitado no pregão eletrônico 021/2020 de material hospitalar, com menor valor.

OBS: Lembramos que a sua solicitação passa a ter efeito somente a partir do recebimento do pedido de cancelamento -11/01/2021. Os pedidos efetuados anteriormente deverão ser entregues na quantidades e valores já solicitados.

2. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS

000646 8



05/03/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 59.717.553/0006-17, situada na R JOSEPHA GOMES DE SOUZA, nº 382, Bairro DOS PIRES, CEP: 37.640-000, na cidade de EXTREMA/MG, neste ato representado por EUROMAR SÃO JOSÉ, RG nº 4.015.544 MG e CPF nº 739.606.086-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020, homologado em 06/08/2020 e Ata de Registro de preços nº 180/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS , tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Seguem em anexo relatório dos quantitativos, serão solicitados de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE

2.1. O presente Contrato terá validade por 03 (três) meses, a partir de 05/02/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento. Uma vez efetuado o pedido à contratada, deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas no edital e na Legislação.

3.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou e validade dos produtos solicitados.

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a contratada de suas responsabilidades.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.



4.2.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de Impostos Incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos Solicitações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.



5.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Solicitação de Fornecimento.
- c) o número do Item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante no Anexo I).
- d) valor unitário do item, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar o Contrato, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nele registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

8.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.

8.5. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.6. A Contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.

8.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.



9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

9.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

9.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

9.5. A contratante não ficará na obrigação de retirar todo o saldo pendente em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A contratada deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.2. Deixar de fornecer os produtos na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.2.1. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.3.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.2. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.3. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



11.2.4. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

12.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

12.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da habilitação, competindo a mesma a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada a contratada, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.



14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e a proposta da contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A contratada deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2020.

14.6. Para constar que foi lavrada o presente contrato, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr. Euromar São José, qualificado (a) preambularmente, representante a contratada e testemunhas.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.

MARCEL Assinado de
forma digital por
MARCEL
RENO:299883998
9883998
39
Dados:
2021.03.04
16:39:50
Euromar São José
contratada

PAULO Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075
52949
9
Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349294
1
Dados: 2021.02.25 17:05:33
-03'00'
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953
4953
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

[CONIMS] - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Marca	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 71 Saldo Controlado por: VALOR Entidade do Processo: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										

Fornecedor: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CPF/CNPJ: 59.717.553/0006-17

Ata: 144 Assinada em: 06/08/2020

4	(7202011) - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA, SEM CONTATO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: POSSUIR VISOR EM LCD, TEMPO DE RESPOSTA DA AFERIÇÃO DE 1 A 3 SEGUNDOS, DISTÂNCIA DE 5 A 15 CM. PRECISÃO DE +- 0.2°C/+- 0.4°F. CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURA NO INTERVALO DE 34,9°C A 42,2°C E DEVE POSSUIR INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	MULTILASER	500.000	145.00	72.500,00	500.000	0.00	349.000	50.605,000	151.000
---	---	----	------------	---------	--------	-----------	---------	------	---------	------------	---------

Quantidade total solicitada: 349,000
Valor total solicitado: 50.605,000
Quantidade total a solicitar: 151,000

PAULO Assinado de
forma digital por
HORN:554 PAULO
07552949 949
HORN:55407552

000654 2